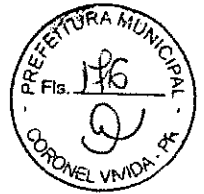




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 068/2013

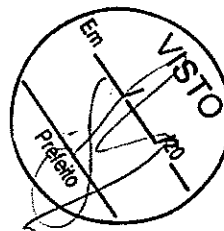
Coronel Vivida, 26 de março de 2013.

De: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação dos contratos de Prestação de Serviços do Pregão 05/2012, Contrato nº 84 e 85/2012, com as Empresas Clínica Bucofacial Dalzotto & Zago Ltda e Cogo & Santos Ltda. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 meses, a partir de 02 de abril de 2013.

Os valores deverão ser reajustado conforme variação do IGP-M.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: **CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA**, com sede na Rua Tocantins, 2334, Sala 04 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-010), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.309.131/0001-34, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto**, inscrita no CPF sob o nº 032.630.268-95, portadora da cédula de identidade RG nº 4.132.531, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 68/2013, de 26 de março de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e termino em 01 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866% passando o valor a ser de:

Lote	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Período	Valor Mensal aditivado R\$	Valor Total R\$
01	Serviços odontológicos conforme meta CEO tipo I, especialidade em bucomaxilofacial.	Unidade de Saúde de São José Operário.	20 horas semanais	3.768,37	45.220,44

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 86.980,44 (oitenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).



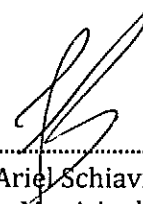
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

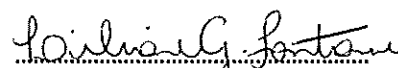


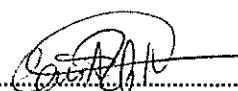
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 84/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Cristiane de Alcantara Pinto Dalzotto
Clinica Bucofacial Dalzotto e Zago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

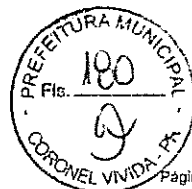
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 02 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0314



Página 25 / 062

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de abril de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: LUÍZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E MÊS
2013	Linha IRARAS/POUSO FRIO – van para 08 passageiros SAINDO DAS IRARAS, PASSANDO NO SEBASTIÃO PILANTIR, ENTR. NA ENCRUZ. PARA POUSO FRIO DESCENDO PASSANDO PELO ARAI, PINUS DO OLIVEIRA, ENTRANDO NA FAZ. DO VAZ, RETORNANDO E SEGUINDO PASSANDO PELO PIETA, ENTRADA DA BALSA, DESCENDO PELO VILSON ROSA, ATE AFAZ. DO VALDIR CORDEIRO, RETORNANDO ATE A ESCOLA, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período	46KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 128,34 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 21.647,80 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: LUÍZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E MÊS
2013	Linha IRARAS 01 – van para 08 passageiros SAINDO DO CLOVIS COCEMAL (DIAVAO), PASSANDO NO FLORISMAR, ENTRANDO NO VANDERLINO VOLTANDO PASSANDO NO CLAUDIO, VITEK, SEGUINDO SENTIDO 4 ENCRUZA, indo ATE A ESCOLA DAS IRARAS, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.	51KM Matutino
2013	Linha IRARAS 02 – van para 08 passageiros SAINDO DA ESCOLA DESCENDO PELO LADISLAU, PASSANDO PELO JULIO, JOAO LEO, indo ATE AFAZ. DO VALDIR VAZ, RETORNANDO E indo ATE A ESCOLA, RETORNANDO E SEGUINDO ATE A ESCOLA DAS IRARAS, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.	30KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 225,18 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 38.280,60 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: FLORIANO JOSÉ TIGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a estrada Linha Webber, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17573881/0001-32 neste ato devidamente representado por Floriano J. Tigre de CPF nº 150578959-15. EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 90.440,88 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E MÊS
2013	Linha NOVA IGUAÇU –ônibus para 36 passageiros SAINDO DA ESTRADA DOS COXOS PASSANDO PELA BALSA, SEGUINDO PELA NOVA IGUAÇU, SUBINDO E PASSANDO PELAS IRARAS, PEDRA BRANCA, SÃO JOÃO, ENTRANDO NA FAZENDA MAIA, SEGUINDO ATÉ PAGLIOSA, ENCRUZILHADA PASSO FUNDO, E RETORNANDO ATÉ A SEDE, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período	118,4KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 3,00 (três reais), por kilometro rodado, totalizando R\$ 355,20 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 60.384,00 (sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VÍVDA, PR

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 10h00min do dia 12 de Abril de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 035/2013, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares de placas ARZ-2445 E ARS-7870. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo estimado é de R\$ 17.402,96 (dezessete mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). O edital poderá ser obtido somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e site www.pmcv.com.br. Coronel Vívda, 01 de Abril de 2013
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

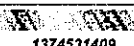
Contrato nº 61/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR-Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de proteção de fontes. Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de execução de serviços: 01 (um) ano. Coronel Vívda, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0325



Página 15 / 058

ERRATA DO EDITOR

O Documento, a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 02 de Abril de 2013, Edição nº 314, sob o Título "EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS" esta sendo republicado na íntegra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUOCFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 90.440,88 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

PREFEITURA

LEI Nº 936/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênios, conceder isenções fiscais, assinar obrigações, relativas a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º-Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, I.P.T.U. incidente sobre áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas à implantação de Programas de Interesse Social.

Art. 4º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR e/ou as empresas contratada ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas de Interesse Social.

Art. 5º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de Alvará de construção, alvará de serviços autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 931 de 19/03/2013, a presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 937/2013

SÚMULA:Ratifica-se o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PRÓCAXIAS – COMPRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consórcio Público dos Municípios do Prócxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Art.2º-O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

Art.3º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Consórcio Público dos Municípios do PRÓCAXIAS-COMPRO e/ou créditos adicionais suplementares autorizados para o Exercício de 2013.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 938/2013

SÚMULA:Ratifica-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Prócxias – COMPRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ficam Ratificadas a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Alterações do Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público e Estatuto as deliberações em Assembléias Gerais datada de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as seguintes alterações abaixo.

I – Amplia-se o número de vagas do Cargo de Motorista de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente;

II-Amplia-se o número de vagas do Cargo de Operador de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente.

Art.2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Consórcio Públicos dos Municípios do PRÓCAXIAS-COMPRO e/ou créditos adicionais suplementares autorizados para o Exercício de 2013.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10293/2013

Concede Licença Maternidade à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR, matricula funciona 15351-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.757.481-6/PR e do CPF/MF nº 063.615.139-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/ Vigilância Sanitária, no período de 08 de abril a 04 de outubro de 2013, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito